



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

EMATER-MG/CONTROLADORIA
0212.3.10.6755
LIGAÇÃO
0212.3.10.1375
VENC. 24 / 11 2020
GESTOR: UR. Passos

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, OBJETIVANDO A CESSÃO DE (SECRETARIA/ AUXILIAR DE ESCRITÓRIO OU SERVENTE).

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, daqui por diante designado simplesmente de MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, neste ato representada por, PEDRO PAULO PINTO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º M-7.726.299 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélsom Valentim Dias n.º 30. - Bairro Espírito Santo, em Delfinópolis -MG e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual n.º 6.704, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabágia, 1626 - Belo Horizonte-MG, daqui por diante designada EMATER-MG, neste ato representada pelo seu Gerente da Unidade Regional de Passos, Frederico Ozanam de Souza, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 19.985.224-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 439.506.476-00, residente e domiciliado na Rua das Camélias n.º 345, em Passos - MG, devidamente credenciado, têm entre si certo e ajustado o presente Convênio, que será regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela legislação aplicável e normativos da EMATER-MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este convênio tem por finalidade a cessão, sem ônus, pelo MUNICÍPIO à EMATER-MG, do(a) funcionário(a) Maria Aparecida Alves Ferreira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.633.521 – SSP/MG, CPF n.º 079.408.648-90, com endereço na Fazenda Serro Alegre Zona Rural, cidade de Delfinópolis, para prestar serviços de Secretária, no Escritório Local de Delfinópolis/MG, no prazo de vigência deste instrumento.

1.2. Este convênio é celebrado com a interveniência do(a) funcionário(a) Maria Aparecida Alves Ferreira, que ao firmá-lo coloca-se plenamente de acordo com todas as suas disposições, inclusive ciente que está sujeito a viagens esporádicas para treinamentos oferecidos pela Empresa e outros eventos que acontecerem.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EMATER-MG se compromete a:

Colocar a disposição do funcionário cedido todas as condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento do seu trabalho, tais como:

- 1- Treinamento;
- 2- Cursos de atualização;
- 3- Pagamento de diárias de deslocamento e pernoites, por ocasião de viagens em eventos demandados, observando os limites e normas internas aplicadas aos empregados da EMATER-MG;
- 4- Disponibilização de mobiliário, equipamentos e demais bens necessários ao trabalho, observando os normativos da Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MUNICÍPIO se compromete a:

1- Ceder, sem ônus para a EMATER-MG, pelo prazo de vigência deste instrumento, o funcionário citado na cláusula primeira deste convênio, para, subordinando-se aos normativos da Empresa, exercer funções de auxiliar de escritório, no Escritório Local de Delfinópolis/MG.

2- Responsabilizar-se, por todo o período de vigência deste instrumento, pelo vínculo empregatício do funcionário, ficando a EMATER-MG isenta de todo e qualquer vínculo trabalhista com a mesma.

3- Pagar ao funcionário cedido, durante o período de cessão, todas as parcelas salariais a que fizer jus, no sentido de que sua contraprestação salarial se mantenha como se a seu serviço estivesse.

4- Determinar que o servidor tenha dedicação exclusiva aos trabalhos demandados pelo Escritório Local, zelando pelo bom atendimento aos produtores rurais do Município, facultando-lhe a supervisão dos trabalhos desempenhados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

d *φ* *b* *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Assistirá à **EMATER-MG**, a qualquer tempo, o direito de recusar a prestação de serviços do funcionário cedido, caso o seu desempenho nos trabalhos não seja satisfatório e pela inobservância das normas técnicas e administrativas da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo uma das partes convenientes denunciá-lo, a qualquer época, bem como propor alterações, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será feita no Órgão Oficial pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉXTA - DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos mediante legislação vigente, sempre que não for possível uma solução composição amigável entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justas e avençadas, as partes assinam o presente convênio em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Delfinópolis, 25 de Novembro de 2015.



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


FREDERICO OZANAM DE SOUZA
Gerente da Unidade Regional de Passos


MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA
Auxiliar Administrativo III
Funcionária Interviente

Testemunhas:

Nome:



Nome:


Valeria Dutra Moreira

CPF:

087833816-00

CPF:

042.901.146.60


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486

Município: Delfinópolis - MG
Assessoria Jurídica
OAB/MG nº 253

